

Lei nº 167

De 30 de Setembro 1953
Abrindo na Contadoria
Municipal, um crédito
suplementar de CR\$
200.000,00 (Duzentos mil
cruzeiros a diversas
verbas do orçamento -
vigente.

Maurício Leite de Moraes, Prefei-
to Municipal de Orlândia, faz saber

que a ~~Município~~ Municipal de Or-
lândia ~~decretou~~, e ele promulga a se-
guinte Lei, nº 167.

Artigo 1º Fica aberto na Conta-
doria Municipal de Orlandia, um
crédito Suplementar de Cr\$ 200.000,00
(Duzentos mil cruzeiros), destina-
do a' suplementação das seguintes -
verbas do orçamento vigente;

240 Limpeza Pública

241-8-85-1 Pessoal Variável

Vencimentos de diaristas e mensalistas 70.000,00

241-8-85-3 Material de Consumo

Aquisição de Material de Consumo 8.000,00

250 Serviços Industriais

251-8-63-3 Material de Consumo

Aquisição de material de Água e Esgoto 10.000,00

260 Jardins Públicos

261-8-81-1 Pessoal Variável

Vencimentos diaristas e mensalistas 43.000,00

310 Conservação Vias Públicas

311-8-81-3 Material Consumo

Aquisição de Gasolina, Óleos, graxas etc. 10.000,00

311-8-81-1 Pessoal Variável

Vencimentos de diaristas e mensalistas 24.000,00

430 Escolas Municipais

431-8-33-0 Pessoal Fixo

Vencimento as Professoras municipais 29.000,00

130 - Prefeitura

131-8-09-3 Material Consumo

Aquisição de livros impressos etc. 6.000,00

Total da Suplementação Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º Os recursos para cobertura

da importancia do presente Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, sera;

a) Anulacao total das Verbas do organimento vigente;

250 Servicos Industriais - Servicos Urbanos - Agua P. Fixo.

251-8-63-0 Vencimentos do Instalador de Agua e Esgotos CRH. 15.600,00

360 Const. (Logradouro) oligo de Proprios Municipais

361-8-72-2 Material Permanente Aquisicao de terreno onde se acha construida a Estacao Rodoviaria local. 15.000,00

b) bom excesso de arrecadacao previsto no corrente exercicio 169.400,00

Total da Suplementacao 200.000,00

Artigo 2º A presente Lei entrara em vigor, na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlândia 30 de Setembro de 1953.

a) Mauricio Feite de Moraes, Prefeito Municipal.

A presente lei foi aprovada pela Camara Municipal, em 1ª e 2ª discussao em sessoes ordinaria e extraordinaria do dia 15 e 28 do mes de Setembro de 1953 conforme o Projeto Lei nº 174 de 14 de Setembro de 1953, e publicala por Edital, pela contadoria Municipal em 30 de Setembro de 1953

Eu Jaime Forli, Escrivão Recibo e Despesa nesta data a registrei.